ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 30/96

CONCEDE FÉRIAS AO CONTADOR DA CÂMARA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder férias ao Contador da Câmara Municipal, Sr. LUIZ ZANLUCHI, a serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 1996, correspondentes ao efetivo exercício no cargo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1995.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação-.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAPL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 02 DE JANEIRO DE 1996.

VER. JOSÉ FELICINO MENEGUZZI
Presidente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 02.01.96

ANTENOR FINCATTO
Secretário.